



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho 9ª Região - Curitiba

Av. Vicente Machado, 84, Centro, Curitiba/PR, CEP 80420-010 - Fone (41)3304-9000 - Fax (41)3304-9095

*O assédio eleitoral no trabalho é uma violência*

**PA-MED 001469.2022.09.000/1**

**REQUERIDO(A): FECOMÉRCIO - FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARANÁ, SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ - SESFEPAR**

### **ATA DE AUDIÊNCIA nº 36147.2023**

Às 15h, do dia 02 março de 2023 (02/03/2023), na sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Curitiba, sob a presidência do Exmo. Procurador(a) do Trabalho **Alberto Emiliano de Oliveira Neto**, realizou-se audiência relativa ao **Pa-mediação 001469.2022.09.000/1**.

Para representar **SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ESTADO DO PARANÁ - SESFEPAR**, compareceu o Sr. Rauli Ivo Syscoki, acompanhados da advogadas Dra. Beatriz Simony de Lara, OAB PR 91968 e Dra. Fernanda Capriotti, OAB/PR n. 26212;

Para representar o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CURITIBA-SINDICOM** - representado pelos senhores José Milton Camargo, Diretor e João Batista de Oliveira, CPF n. 037.496.649-43, Diretor, acompanhados da Dra. Eliane Therezinha Machado de Souza, OAB/PR 16581.

Para representar a **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARANÁ**, representado pela Sr. Flávio Bonifácio Pinho, CPF 840.233.179-34, Secretário e Sr Leocides Fornazza, CPF 445.296.519-91, Presidente, acompanhados do Dr. Roberto Barranco, OAB/PR 04281.

Sem prejuízo das demais cláusulas já acordadas em negociações anteriores, estabelece-se a inserção da cláusula 12x36, acrescidas dos seguintes requisitos: 1) adicional de noturno de 20% acrescido de hora reduzida; 2) a garantia de repouso semanal remunerado com escala que estabeleça ao menos 2 domingos ao mês, sob pena do pagamento de adicional de 100% pelo domingo trabalhado.

Estabeleceu-se ainda como reajustes a serem concedidos aos integrantes da categoria: 1) SINDICOM 6,22% (2021/2022) e 10, 80% (2022/2023), retroativos a março de 2021 e março 2022 respectivamente; 2) FEDERAÇÃO 12,3% (2022/2023).

Registre-se o acordo entre as partes com referência as cláusulas

já estabelecidas durante o processo de negociação coletiva.

Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se a audiência às 15h57min. Eu, Douglas Almeida, Analista do Mpu/direito, lavrei esta ata, dispensada sua assinatura pelos presentes.

Curitiba, 02 de março de 2023

**Alberto Emiliano de Oliveira Neto**  
Procurador(a) do Trabalho